

Termo de posse da Excelentíssima Senhora Doutora Maria Thereza de Andrade Braga, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, onde se encontram o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Fernandes de Andrade, Presidente do Tribunal, e os demais membros desta Corte de Justiça, comigo Diretor-Geral da Secretaria abaixo declarados, aí compareceu a Excelentíssima Senhora Doutora Maria Thereza de Andrade Braga, separada judicialmente, natural de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, promovida pelo critério de merecimento, em vaga criada pela Lei nº 6.750, de 10 de dezembro de 1979, por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, do dia 18 de junho de 1980, publicado no Diário Oficial de 19 subsequente, e após prestar o compromisso legal e apresentar a Declaração de Bens à qual se refere o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, bem como Carteira de Identidade nº 20.020, expedida em 4 de março de 1971, pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais; Título Eleitoral nº 59.133, expedido em 16 de julho de 1958, pela 27ª Zona Elei-

toral de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tomou posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, prometendo desempenhar bem e fielmente os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e as Leis, distribuindo justiça e pugnando sempre pelo seu prestígio e autoridade. Prestado, por esta forma o compromisso legal, mandou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente que lavrasse este Termo que é assinado na forma da lei.

Brasília, D.F., em 1º de julho de 1980.

João Francisco de Azevedo
Mauri Meire de Melo de Azevedo